

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei Municipal nº 2.998 de 21 de novembro de 2017
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: Aprova as Prestações de contas e justificativas de saldo superior a 30% do recurso oriundo da Deliberação nº 001/2017 do CEDI –PR, referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a orientação do Sistema de acompanhamento do co-financiamento Estadual Fundo a Fundo SIFF, nº 001 de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas e a justificativa de saldo superior a 30% do recurso oriundo da Deliberação nº 001/2017 do CEDI –PR, referente ao 2º semestre de 2019, as quais foram apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de contas e a justificativa de saldo superior a 30% do recurso oriundo da Deliberação nº 001/2017 do CEDI –PR, referente ao 1º semestre de 2020, as quais foram apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 04 de março de 2021.

Omar Rozário Marchini
Presidente do CMDI